



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS  
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330  
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços  
Dispensas e Inexigibilidades

<b>Setor Requisitante: Coordenação Administrativa</b>	
<b>Responsável pela Demanda: Thalison Mayale França Freitas</b>	
<b>E-mail: compras@crcto.org.br</b>	<b>Matrícula: 138</b>

### 1. Objeto

- Contratação de empresa especializada em recarga dos extintores e execução de teste hidrostático, conforme quantidades constantes neste instrumento licitatório, a fim de atender as necessidades de Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO).

### 2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

A segurança contra incêndios é medida obrigatória em todas as instalações dos órgãos públicos. A recarga de extintores é uma prevenção contra sinistro (incêndio), em conformidade com as normas de segurança INMETRO, Portaria n.º 221/2009 e ABNT NBR 12962:2016.

Considerando, ainda, que os 10 (dez) extintores de incêndio, pertencentes ao acervo patrimonial do CRCTO estão com os prazos a vencer, faz-se necessário a contratação do serviço.

A recarga e manutenção dos extintores de incêndio é uma prevenção contra o princípio de incêndio, sendo uma obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação das Portarias INMETRO n.º 486/2010, 05/2011, 206/2011, 500/2011, ABNT NBR 12962:2016 de 13/12/2016.

A contratação está embasada no planejamento estratégico do CRCTO através dos seguintes normativos:

- Vinculação ao Plano de Trabalho através do projeto n.º 5008 - Modernização e Manutenção da Estrutura Física, rubrica contábil n.º 6.3.1.3.02.01.029 - Manutenção e Conservação dos Bens Móveis.

### **3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):**

- Portaria CRCTO nº30/2023 de 1 de dezembro de 2023 - Aprova o Plano Anual de Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício de 2024.

### **4. Projeto do Plano de Trabalho:**

- Projeto 5008 - Modernização e Manutenção da Estrutura Física.

### **5. Conta-Contábil:**

- 6.3.1.3.02.01.029 - Manutenção e Conservação dos Bens Móveis.

### **6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços**

- O objeto deve ser executado logo após a assinatura do contrato, dentro dos prazos dispostos no Termo de Referência (TR).

### **7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):**

1. Thalison Mayale França Freitas
2. Dalva Macedo da Silva Costa
3. Diego Silva Carvalho

Responsável pela ordem de Demanda

**Thalison Mayale França Freitas**

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme a legislação e demais normas aplicáveis.

**Rafaela Oliveira Simões Menezes**

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 18/04/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Oliveira Simões Menezes, Auxiliar Administrativo**, em 22/04/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0307510** e o código CRC **40B2AF33**.

---



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

### TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Diego Silva Carvalho**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **45**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Fiscal Técnico**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

**Diego Silva Carvalho**

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 22/04/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0307515** e o código CRC **66C7A372**.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

### TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **DALVA MACEDO DA SILVA COSTA**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **03**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Dalva Macedo da Silva Costa

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 18/04/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0307518** e o código CRC **C4E2E928**.

Referência: Processo nº 9079627110000664.000007/2024-96

SEI nº 0307518



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

### TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Thalison Mayale França Freitas, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **138**, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Thalison Mayale França Freitas

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 18/04/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0307519** e o código CRC **DD8FFBEC**.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS  
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330  
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

## **PORTARIA CRCTO N.º 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Nomeia Equipe de Planejamento para a contratação de empresa para a prestação de serviços e aquisição de produtos conforme plano anual de contratações.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS** no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCTO;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

CONSIDERANDO Considerando o que preceitua a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu artigo 1º;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação:

- a) Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04, coordenadora;
- b) Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03;
- c) Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08;
- d) Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09;
- e) Diego Silva Carvalho- matrícula 45;
- f) Thalison Mayale França Freitas – matrícula 138;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Lei 14.133/21.

Art. 3º Funcionários do CRCTO poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de Planejamento para Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 011/2023 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO  
Presidente CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0219061** e o código CRC **C3321BA7**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2024-18

SEI nº 0219061



Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO  
Presidente do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0219525** e o código CRC **870039BC**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2024-18

SEI nº 0219525



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079627110000664.000007/2024-96

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

<b>Setor Requisitante</b>	<b>Setor Administrativo</b>
---------------------------	-----------------------------

**1. Objeto da Contratação**

1.1. O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é demonstrar a melhor solução, com avaliação de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores, conforme especificações e condições estabelecidas neste estudo e demais documentos de planejamento.

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

2.1. O serviços de recarga de extintores 10(dez) unidades sendo distribuidas da seguinte forma: **RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC 4(quatro)**, **RECARGA DE EXTINTOR AP 10L4(quat**, **RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG 2(dois)** para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.

2.2. A recarga de extintores é uma prevenção contra sinistro (incêndio), em conformidade com as normas de segurança INMETRO, Portaria n.º 221/2009 e ABNT NBR 12962:2016.

2.3. O serviço proposto, visa atender as demandas do CRCTO para o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade.

2.4. O resultado que se espera é suprir as necessidades de seguranças contra incêndio desse conselho, para segurança do CRCTO, contribuindo com as atividades deste Regional.

Demais aspectos:

2.5. Manutenção da Segurança:

a) A recarga regular de extintores é vital para garantir que esses equipamentos estejam plenamente operacionais em caso de emergência.

b) A falta de manutenção adequada pode comprometer a eficácia dos extintores, colocando em risco a segurança dos ocupantes do espaço e dos bens materiais.

c) A recarga regular é uma medida preventiva que contribui para a redução do risco de incidentes relacionados a incêndios, promovendo um ambiente mais seguro para funcionários, clientes e visitantes.

2.6. Conformidade com Normas e Leis:

a) Existem normas e regulamentações específicas, como a NBR 12962:2016 no Brasil, que exigem a realização periódica da recarga de extintores para garantir a conformidade com padrões de segurança estabelecidos.

2.7. Responsabilidade Legal e Civil:

a) A não conformidade com as normas de segurança contra incêndios pode resultar em penalidades legais e responsabilidade civil em caso de incidentes.

b) A contratação de recarga de extintores demonstra o comprometimento do órgão em cumprir com suas obrigações legais, minimizando riscos legais.

2.8. Preservação do Patrimônio:

a) A recarga de extintores contribui diretamente para a preservação de bens materiais e estrutura física, reduzindo os danos em casos de incêndio e evitando prejuízos significativos.

2.9. Garantia de Funcionamento Adequado:

a) A recarga realizada por profissionais especializados assegura que os extintores estejam carregados com o agente extintor apropriado e em quantidade suficiente, garantindo sua eficácia na supressão de diferentes tipos de incêndio.

### **3. Referência aos instrumentos de planejamento do CFC**

3.1. A contratação está alinhada aos planos instituídos pelo CFC, tais como Plano de Trabalho, Plano Anual de Contratações, Proposta Orçamentária, Política de Governança, Gestão de Riscos, Plano de Logística Sustentável e Planejamento Estratégico, conforme os princípios de boa governança, da definição da estratégia e alocação de recursos para alcance dos objetivos do CRCTO, bem como do gerenciamento de riscos.

#### 4. Requisitos da Contratação

4.1. O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é demonstrar a melhor solução, com avaliação de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores, conforme especificações e condições estabelecidas neste estudo e demais documentos de planejamento.

4.2. O valor estimado da contratação está previsto na proposta orçamentária 2024, conforme Portaria CRCTO nº30/2023 de 1 de dezembro de 2023 - Aprova o Plano Anual de Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício de 2024.

4.3. O ETP é obrigação oriunda do art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14.133

4.4. Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

4.5. O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 14.133 de 1º/04/2021.

4.6. Os serviços em objeto, embora de razoável nível de complexidade, apresentam natureza comum porque são perfeitamente descritos em padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, que possibilitem às empresas especializadas do ramo formularem suas propostas comerciais para participar do procedimento licitatório.

4.7. Os serviços contratados são de natureza **não** contínua.

#### 5. Estimativa das quantidades:

Item	Descrição do Objeto ( Extintores )	Unidade	Quantidade
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	UN	04
02	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	UN	04
03	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	UN	02

#### 6. Análise da contratação anterior

6.1. A contratação anterior atendeu às necessidades do CRCTO, visto que as manutenções foram realizadas com maestria, não apresentando problemas com os extintores de segurança.

6.2. A licitação para recarga de extintores é considerada um serviço/serviço comum, uma vez que são certames corriqueiros praticados pelos órgãos da Administração Pública. Assim, por se tratar de objeto acessível, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a aquisição obrigatória do adequado rito licitatório, conforme os requisitos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021.

6.3. Conforme determinação da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e em consonância ao quantitativo requerido foram estimados os preços referenciais.

6.4. A recarga dos extintores é efetuada anualmente, em consonância a legislação regulamentadora.

#### 7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

7.1. Levantou-se junto ao mercado as possibilidades de contratações do serviço requisitado, levando em consideração a contratação realizada anteriormente. Concluiu-se que a solução mais vantajosa é a contratação de uma empresa para o serviço de manutenção dos veículos do CRCTO.

## **8. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais**

8.1. O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME nº65 de 07/07/2021.

8.2. Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados: Painel de Preços: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> e portal de compras públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (PNCP).

8.3. Foi realizada pesquisa de preço no mercado com 3 (três) fornecedores por email e in loco para o objeto solicitado, obtendo êxito nos 3.

## **9. Descrição da solução como um todo**

9.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório por meio de dispensa de licitação, para a prestação de serviços relacionados na manutenção dos veículos do CRCTO.

9.2. A CONTRATADA deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

9.3. Para o objeto desta contratação não haverá necessidade de transição com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas para execução dos serviços.

9.4. A CONTRATADA deverá conduzir as suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando ainda a legislação ambiental aplicável, destinando adequadamente todos os materiais e equipamentos utilizados na execução do contrato.

## **10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto**

10.1. Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

10.2. Trata-se de aquisição de um único item - serviço de recarga e teste hidrostático em extintores, não sendo necessário parcelamento.

10.3. Diante do exposto, justifica-se o não parcelamento da solução, considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampla competitividade.

## **11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis**

11.1. O resultado esperado visa atender a segurança dos funcionários, público externo e prédio sede do CRCTO.

11.2. O CRCTO promoverá através da gestão e fiscalização do contrato, executada por funcionário devidamente designado, o esforço necessário em busca do monitoramento do objeto e dos resultados pretendidos.

## 12. Providências para adequação do ambiente do órgão

12.1. Não há necessidade de adequação ao ambiente do CRCTO para recebimento do objeto deste ETP.

## 13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

13.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se com a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

13.2. Dessa forma, não há serviços correlatos nem interdependentes para a perfeita execução desta contratação.

## 14. Declaração da viabilidade ou não da contratação

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Preliminar, consoante o inciso XIII, artigo 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

14.2. A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRC-TO.

### Responsável pelo ETP

**Thalison Mayale França Freitas**



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 22/04/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0307592** e o código CRC **96A3C34C**.

<b>EXTINCENDIO EXTINTORES</b> <b>(63) 3225-1777 ou (63) 3225-1736</b> Extincêndio Equipamentos de Segurança Ltda. - ME CNPJ: 01.915.752/0001-45 / Inscr. Estadual: 29.344.651-2 104 Sul, Rua SE 09, nº 26, Centro – CEP: 77.020-024 –Palmas - Tocantins. <b>CONTATO: ALTEMAR (63) 99229-1556 / (63) 99229-1654 Whatsapp</b> <u>Email: <a href="mailto:extincendioextintores@hotmail.com">extincendioextintores@hotmail.com</a></u>	<b>ORÇAMENTO</b>
<b>À: CRC TO CNP: 38.155.081/0001-71</b> <b>ATT: COMPRAS</b>	<b>Dados Bancários:</b> <b>AG: 1505-9</b> <b>C/C: 32.936-3</b> <b>Banco do Brasil</b> <b>PIX: 01.915.752/0001-45</b>
	<b>PALMAS-TO</b> <b>19.04.2024</b>

Prezado(s) Senhor (ES)

É com prazer que submetemos à apreciação de V(a) As(s) nossa estimativa de custo e condições para execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

ITEM	SERVIÇOS E MATERIAIS DE INCENDIO	VI Unitário	QTDE	VI Total
1	Recarga de extintor de pó químico 06 kg BC	R\$ 35,00	4	R\$ 140,00
2	Recarga de extintor de água pressurizada 10 litros	R\$ 35,00	4	R\$ 140,00
3	Recarga de extintor de gás carbonico 06 kg	R\$ 180,00	2	R\$ 360,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 640,00</b>
--------------	-------------------

Prazo de Entrega: 03 a 05 dias uteis.  
Validade da Proposta: 30 dias.  
Cond. De Pagamento: A combinar.  
Garantia de 03 meses.  
Validade da carga: 01 ano, desde que não violado o lacre de segurança.

PALMAS, 19 DE ABRIL DE 2024

  
**01.915.752/0001-45**  
**EXTINCÊNDIO Equipamentos**  
**de Segurança Ltda - ME**  
**Quadra 104 Sul - Rua SE - 09 nº 26**  
**Centro - CEP 77.020 - 024**  
**L PALMAS - TOCANTINS**



Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Marcar Mais Anterior Próximo

- Criar email
- E-mail
- Contatos
- Configuraç...
- Modo claro
- Sobre
- Sair

## Orçamento - Recarga de Extintores. [🔗](#)



De [Fernanda <administrativo@crcto.org.br>](mailto:administrativo@crcto.org.br) em 09-04-2024 14:25

[✉️ Detalhes](#) [📌 Cabeçalhos](#) [☰ Texto simples](#)

Prezados boa tarde,

Solicitamos orçamento para recarga de extintores conforme segue abaixo:

**4 (quatro) recarga de extintor de pó químico 06 kg BC**

**4 (quatro) recarga de extintor de água pressurizada 10 litros**

**2 (dois) recarga de extintor gás carbônico 06 kg**

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

**Fernanda Carvalho**  
**Coordenadora Administrativa**  
✉️ [administrativo@crcto.org.br](mailto:administrativo@crcto.org.br)  
☎️ (63) 3219-5611 📞 (63) 3219-5600  
[www.crcto.org.br](http://www.crcto.org.br) [f](#) [t](#) [i](#) [v](#)





Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Marcar Mais Anterior Próximo

- Criar email
- E-mail
- Contatos
- Configuraç...
- Modo claro
- Sobre
- Sair

## Re: Orçamento - Recarga de Extintores.

De [Extinto Extintor <extintoextintor@gmail.com>](mailto:extintoextintor@gmail.com) em 09-04-2024 16:08[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

CRCTO 09.04.2024.pdf (~547 KB) ▾



Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados.

[Permitir](#)

Boa tarde

Segue o orçamento solicitado

Att: Karina Silva

Em ter., 9 de abr. de 2024 às 14:25, Fernanda <[administrativo@crcto.org.br](mailto:administrativo@crcto.org.br)> escreveu:

Prezados boa tarde,

Solicitamos orçamento para recarga de extintores conforme segue abaixo:

**4 (quatro) recarga de extintor de pó químico 06 kg BC****4 (quatro) recarga de extintor de água pressurizada 10 litros****2 (dois) recarga de extintor gás carbônico 06 kg**

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

**Fernanda Carvalho**  
Coordenadora Administrativa  
[administrativo@crcto.org.br](mailto:administrativo@crcto.org.br)  
(63) 3219-5611 (63) 3219-5600  
[www.crcto.org.br](http://www.crcto.org.br)



### Favor confirmar recebimento!

## Extinto Extintor

104 Norte – Av. NS 04 Conj.03 Lt. 44 n° 39 Sala 01 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO

CNPJ.: 00.933.145/0001-45

Inscr. Est.: 29.048.551-7

Tel.: (63) 3215-3853 / (63) 98405-0910/ (63) 98441-4611

[Nosso lema é prezar pela qualidade.](#)



# EXTINTO EXTINTOR

Nosso lema é prezar pela qualidade!



Venda de extintores, mangueiras de incêndio, recarga e venda de peças e teste hidrostático em extintores e mangueiras de incêndio.

(63) 3215-3853 / 3215-1962 / 98441-4611

104 Norte Av. NS 04 Lt 44 N° 39 Palmas -TO

extintoextintor@gmail.com

EXTINTO COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 00.933.145/0001-45 - INS. EST: 29.048.551-7 - INS. MUN.: 29017

Prezados Senhores: Atendemos sua solicitação, encaminhamo-lhes o orçamento, para solicitação da(s) mercadoria(s)/ serviço abaixo descriminado(s).

CLIENTE:

CRCTO

ENDEREÇO:

PALMAS-TO

VALIDADE DOS PREÇOS

30 dias

CONVITE/TOMADA PREÇO Nº

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À VISTA

DATA

09/04/2024

PRAZO DE ENTREGA

Á COMBINAR

HORAS

## ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITARIO	P.TOTAL
1	4	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 06KG	40,00	160,00
2	4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10LT	40,00	160,00
3	2	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06KG	120,00	240,00
BANCO DO BRASIL		Nossa empresa se encarrega de retirar os mesmos do local, efetuados os serviços necessários, devolveremos todos em perfeitas condições, responsabilizamo-nos por quaisquer danos causados nos mesmos.	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 560,00</b>
AG: 1867-8				
C/C:63991-5		<b>OBS: Caso haja troca de peças as mesmas serão cobradas separadamente.</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 560,00</b>

EXTINTO - Comercio e Recarga de Extintores LTDA



Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Marcar Mais Anterior Próximo

- Criar email
- E-mail
- Contatos
- Configuraç...
- Modo claro
- Sobre
- Sair

## Orçamento - Recarga de Extintores.



De [Fernanda <administrativo@crcto.org.br>](mailto:administrativo@crcto.org.br) em 09-04-2024 14:27

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

Prezados boa tarde,

Solicitamos orçamento para recarga de extintores conforme segue abaixo:

**4 (quatro) recarga de extintor de pó químico 06 kg BC**

**4 (quatro) recarga de extintor de água pressurizada 10 litros**

**2 (dois) recarga de extintor gás carbônico 06 kg**

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

**Fernanda Carvalho**  
**Coordenadora Administrativa**  
[administrativo@crcto.org.br](mailto:administrativo@crcto.org.br)  
[\(63\) 3219-5611](tel:(63)3219-5611) [\(63\) 3219-5600](tel:(63)3219-5600)  
[www.crcto.org.br](http://www.crcto.org.br) [f](#) [t](#) [i](#) [v](#)





Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Marcar Mais Anterior Próximo

- Criar email
- E-mail
- Contatos
- Configuraç...
- Modo claro
- Sobre
- Sair

## RE: Orçamento - Recarga de Extintores.



De [Hélnon - <helnon@hotmail.com>](mailto:helnon@hotmail.com) em 11-04-2024 15:43

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

N 1438 CRC TO.pdf (~116 KB) ▾

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Att,

**Hélnon Gomes**  
**CASA DO EXTINTOR**  
**63.98407-1902**

---

**De:** Fernanda <administrativo@crcto.org.br>  
**Enviado:** terça-feira, 9 de abril de 2024 17:27  
**Para:** helnon@hotmail.com <helnon@hotmail.com>  
**Cc:** Compras <compras@crcto.org.br>; Financeiro <financeiro@crcto.org.br>  
**Assunto:** Orçamento - Recarga de Extintores.

Prezados boa tarde,  
Solicitamos orçamento para recarga de extintores conforme segue abaixo:

**4 (quatro) recarga de extintor de pó químico 06 kg BC**  
**4 (quatro) recarga de extintor de água pressurizada 10 litros**  
**2 (dois) recarga de extintor gás carbônico 06 kg**

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

**Fernanda Carvalho**  
**Coordenadora Administrativa**  
[administrativo@crcto.org.br](mailto:administrativo@crcto.org.br)  
(63) 3219-5611 (63) 3219-5600  
[www.crcto.org.br](http://www.crcto.org.br)





MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS  
RECARGA DE EXTINTORES DO CRCTO

TEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	PAINEL DE PREÇOS	VALOR MÉDIO DAS PROPOSTAS	PESQUISA COM FORNECEDOR	
			PAINEL DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO	Extinto comércio e recarga de extintores LTDA CNPJ: 00.933.145/0001-45	EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 01.915.752/0001-45
1	Recarga de extintor de pó químico 06 kg BC	04	R\$ 80,00	R\$ 41,66	R\$ 40,00	R\$ 35,00
2	Recarga de extintor de água pressurizada 10 Litros	04	R\$ 173,00	R\$ 41,66	R\$ 40,00	R\$ 35,00
3	Recarga de extintor de gás carbônico 06 kg BC	02	R\$ 235,00	R\$ 170,00	R\$ 120,00	R\$ 180,00
	Valor total			R\$ 673,00	R\$ 560,00	R\$ 640,00

Pesquisa de Preços realizada com base no art. 5º da Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Foi solicitada proposta de preços a 3 empresas por email e in loco, cujas propostas constam no quadro acima.

Justificando o critério mais vantajoso para o CRCTO, a empresa **Extinto comércio e recarga de extintores LTDA** ofereceu a menor proposta, **PORÉM A CERTIDÃO FEDERAL ESTAVA COM DÉBITOS, CONFORME ANEXO NO PROCESSO**, dessa forma, partimos para a segunda colocada no processo, **EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, à empresa está com todas as certidões em dia, assim, foi a celebrada para esse processo.

Responsável pela pesquisa de preço

Thalison Mayale França Freitas



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale França Freitas, Assessor da Presidência**, em 22/04/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **0309125** e o código CRC **242054E1**.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 00.933.145/0001-45 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240419.E226FB8C>)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.915.752/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/06/1997</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXTINCENDIO EXTINTORES</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>Q 104 SUL RUA SE 09</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>77.020-024</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>	UF <b>TO</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **11:02:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**  
**CNPJ: 01.915.752/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:31:37 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **F9DF.8687.8F17.022D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.915.752/0001-45  
**Razão Social:** EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME  
**Endereço:** LOC 104 SUL RUA SE 9 26 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77020-024

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2024 a 14/05/2024

**Certificação Número:** 2024041520595720705408

Informação obtida em 19/04/2024 11:00:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.915.752/0001-45  
Certidão n°: 27467945/2024  
Expedição: 19/04/2024, às 11:01:30  
Validade: 16/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.915.752/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

**5645883**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

**CNPJ** 01.915.752/0001-45

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**ENDEREÇO:** QD ACSE 11 RUA SE 9 (104 SUL), 26, Plano Diretor Sul - ZO

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 - 10h 59m 09s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.**

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **01.915.752/0001-45**

Contribuinte: **EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME** Inscrição: **42846**

Endereço oficial: **ACSE 11, RUA DE PEDESTRE SE 09, CJ.03, LOTE 27, , PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **104 S - II, RUA DE PEDESTRE SE 09, Nº 26, , PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **01.915.752/0001-45**

Código de validação: **d5335.43010.4641c-1035313**

Palmas, 19 de Abril de 2024 às 11:00.

**Certidão válida até 18 de Junho de 2024**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 730,13</b>	<b>R\$ 162,66</b>	<b>R\$ 12</b>

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 37 a 37

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CILINDRO 6\,00 KG EXTINTOR INCÊNDIO 2023, 2024

## RESULTADO 37

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00005/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de extintores de incêndio e acessórios, para atendimento a unidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Marechal Cândido Rondon - PR.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 235

**Valor Unitário do Item:** R\$ 107,5

**Código do CATMAT:** 476676

**Descrição do Item:** EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA:BORRACHA, MATERIAL TRAMA:AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA:LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR:POLIETILENO, MATERIAL TUBO SIFÃO:ALUMÍNIO, MATERIAL CILINDRO:TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE:6 KG, PRESSÃO SERVIÇO:126 KGF/CM2, PRESSÃO TESTE:210 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:METAL BRANCO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:PINTURA VERMELHA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 11716, APLICAÇÃO:INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", MATERIAL CARGA:DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CILINDRO 6,00 KG

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** EXTANG/ EXTINMAR

**Data do Resultado:** 16/03/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMBATE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENCAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 19710635000100

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926966 - SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESG.DE MAREC.C.RONDON

**Órgão:** SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESG.DE MAREC.C.RONDON

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 285,81                      R\$ 180,00                      R\$ 28,57**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 13 a 13

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CILINDRO 10\,00 KG    EXTINTOR INCÊNDIO    2023, 2024

## RESULTADO 13

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - EXTINTORES - futura e eventual aquisição e recarga de extintores de incêndio de pó químico e água pressurizada, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Quantidade Ofertada:** 150

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 173

**Código do CATMAT:** 476677

**Descrição do Item:** EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA:BORRACHA, MATERIAL TRAMA:AÇO, MATERIAL DIFUSOR:POLIETILENO, MATERIAL CILINDRO:TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE:10 L, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO:INCÊNDIO CLASSE "A", MATERIAL CARGA:ÁGUA PRESSURIZADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CILINDRO 10,00 KG

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** EXTINTOR / AP 10L

**Data do Resultado:** 22/06/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 29926189000120

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926947 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO

**Órgão:** ESTADO DO MATO GROSSO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA

**R\$ 730,13**

MEDIANA

**R\$ 162,66**

MENOR

**R\$ 12**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 28 a 28

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra

CILINDRO 6,00 KG EXTINTOR INCÊNDIO 2023, 2024

## RESULTADO 28

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00005/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de consumo, reposição das recargas dos extintores, de acordo com as especificações do termo de referência no aviso da dispensa eletrônica.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 80

**Código do CATMAT:** 399427

**Descrição do Item:** EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE:6 KG, NORMAS TÉCNICAS:NBR 15808, APLICAÇÃO:CLASSE A,CLASSE B E CLASSE C., MATERIAL CARGA:PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO, SELO INMETRO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CILINDRO 6,00 KG

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** PROPRIA

**Data do Resultado:** 26/09/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** UELITON RODRIGUES NASCIMENTO

**CNPJ/CPF:** 33195764000139

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 930180 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/ES

**Órgão:** ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos que permeiam o processo de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

### ANÁLISE DE RISCOS

<b>Risco 01 – Previsão Orçamentária.</b>	
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( )Baixo ( ) Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>DANO:</b> 1) Interrupção da contratação.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1) Planejar os recursos orçamentários para execução do objeto durante o período contratado.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1) Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadoria Administrativa
<b>Risco 02 – Deficiência técnica do ETPC e TR.</b>	
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( )Baixo ( ) Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano:</b> 1) Atraso ou impossibilidade da contratação.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1) Promover a capacitação dos funcionários. Aplicar os conhecimentos adquiridos na correta aplicação das peças licitatórias.	Equipe de Planejamento / Diretoria Executiva
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul CEP:  
77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5613 – E-mail: administrativo@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

1) Estudar, revisar e aplicar as correções solicitadas pelas demais instâncias do CRCTO (Comissão de Licitação. Controle Interno e Assessoria Jurídica).	Equipe de Planejamento / Diretoria Executiva
<b>Risco 03 – Cotação de preços deficitária.</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( <input type="checkbox"/> )Baixa (x) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>Impacto:</b>	( <input type="checkbox"/> )Baixo ( <input type="checkbox"/> ) Médio (x) Alto
<b>Dano:</b> 1) Estimar incorretamente os preços referenciais, prejudicando o trâmite do processo.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1) Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1) Estudar, revisar e aplicar as correções solicitadas pelas demais instâncias do CRCTO (Comissão de Licitação. Controle Interno e Assessoria Jurídica).	Equipe de Planejamento
<b>Risco 04 – Serviços prestados com má qualidade</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( <input type="checkbox"/> )Baixa (x) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>Impacto:</b>	( <input type="checkbox"/> )Baixo (x) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Alto
<b>Dano:</b> 1) Não execução do objeto contratado.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1) Acompanhamento da execução do contrato. 2) Notificação à empresa e aplicação das sanções cabíveis.	Fiscal de Contrato e Autoridade Superior
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1) Efetuar novo processo de contratação, utilizando o registro de ocorrências e a experiência adquirida no processo de gestão do contrato, visando melhorar o estudo preliminar e o termo de referência para a nova contratação.	Equipe de Planejamento

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul CEP:

77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5613 – E-mail: administrativo@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS  
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330  
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

## NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079627110000664.000007/2024-96

### 1. OBJETIVO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em recarga, conforme quantidades constantes neste Termo de Referência (TR), a fim de atender as necessidades do CRCTO.
- 1.2. Trata-se de aquisição de um único objeto e agregado - serviço de recarga de extintores, não sendo necessário parcelamento, atendendo portanto a Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, item 3.8 do anexo III da IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017 e jurisprudência do TCU.
- 1.3. Objeto da licitação trata-se de serviço comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, conforme a Lei n.º 14.133, de 01/04/2021
- 1.4. O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores, pela IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017, pela IN SEGES/ME n. 73 de 05/08/2020 e pelas demais exigências licitatórias.
- 1.5. A CONTRATADA deverá observar as corretas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, naquilo que couber, observando as determinações da legislação vigente.

### 2. OBJETO

2.1. O Objeto da contratação é a realização da recarga de extintores 10(dez) unidades sendo distribuídas da seguinte forma: **RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC 4(quatro), RECARGA DE EXTINTOR AP 10L4(quatro), RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG 2(dois)**, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objetivo deste termo de referência é demonstrar a melhor solução, com avaliação de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores, conforme especificações e condições estabelecidas neste estudo e demais documentos de planejamento.
- 3.2. A Termo de referência está alinhado com o Plano de Contratações Anual, através da Portaria CFC n.º 135/2024 de 16/01/2024, em consonância, portanto, ao que dispõe o art. 12, VII e §1º, e art. 18 da Lei n.º 14.133/21.
- 3.4. O valor estimado da contratação está previsto na proposta orçamentária 2024, conforme art. 18 da Lei n.º 14.133/21.
- 3.5. Foi juntada ao processo Análise de Riscos, em consonância ao art. 18, X e art. 72, I da Lei n.º 14.133/21.
- 3.6. O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, pela IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017 e alterações posteriores, IN SEGES/ME n.º 65, de 07/07/2021, IN SEGES ME n.º 67, de

08/7/2021, IN SEGES/ME n.º 58, de 08/08 /2022, IN SEGES/ME n.º 81, de 25/11/2022 e demais exigências legais.

3.7. Os serviços em objeto, é de uso comum nos órgãos públicos, que possibilitem às empresas especializadas do ramo formularem suas propostas comerciais para participar do procedimento licitatório.

3.8. Os serviços contratados são de natureza **não** contínua.

#### 4. **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

- Projeto 5008 - Modernização e Manutenção da Estrutura Física.
- 6.3.1.3.02.01.029 - Manutenção e Conservação dos Bens Móveis.

#### 5. **RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 Os serviços deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do Serviço;

5.2. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço, e onde será lavrado um termo de Recebimento Provisório que será passado para o CRCTO, assinadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADO.

#### 6. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)**

Item	Descrição do Objeto ( Extintores )	Unidade	Quantidade
01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	UN	04
02	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	UN	04
03	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	UN	02
	VALO DA CONTRATAÇÃO	TOTAL	<b>R\$ 640,00</b>

#### 7. **VIGÊNCIA CONTRATUAL**

7.1. O início da prestação dos serviços , mediante emissão de Ordem de Serviço.

7.2. A empresa contratada assume a responsabilidade por todos os Extintores do CRCTO na prestação do serviço.

7.3. O CRCTO poderá cancelar a Ordem de Serviço a qualquer momento, sendo nesta hipótese, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos e suportado no cumprimento da obrigação assumida, mediante comprovação inequívoca do gasto por ela realizado .

#### 8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, realizando o serviço de recarga nos extintores do CRCTO, em conformidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCTO devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.

8.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência.

8.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

8.8. Disponibilizar, e manter atualizado, endereços comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel, que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE.

8.9. Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

8.10. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no serviço de recarga dos extintores, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

9.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade da recarga dos extintores, após seu recebimento.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

11.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço a ser executado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

11.2. O CRCTO deverá conferir e atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados e executados, condição indispensável para a quitação das mesmas.

11.3. Assim, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

## **12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA**

12.1. O Gestor do contrato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar a Nota Fiscal a contar da data do recebimento da mesma.

12.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. O pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS.

12.5. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado neste capítulo, pagará à CONTRATADA nas

seguintes condições:

12.5.1. Aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, incidente a partir do dia seguinte ao do vencimento;

12.5.2. Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data de vencimento da fatura, bem como atualização do débito pelo IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

### 13. QUALIFICAÇÕES

13.1. A qualificação dos proponentes dever ser realizada de acordo com o estabelecido no artigo 80, da Lei 14.133 de 2021.

### 14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. As garantias contratuais devem ser realizadas conforme os termos do - Art 96. e seguintes do Capítulo II , da Lei 14.133 de 2021.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato poderá ser rescindido conforme os termos do - Art 137. e seguintes do Capítulo VIII, da Lei 14.133 de 2021.

### 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral.

## Responsável pelo Termo de referência

**Thalison Mayale França Freitas**



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 22/04/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0309769** e o código CRC **6D05C0BD**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS  
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330  
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

## DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000664.000007/2024-96

Considerando a Lei n.º 14.133/2021 e legislação correlata, bem como, as peças do Processo SEI n.º nº [9079627110000664.000007/2024-96](#) para o objeto supracitado, a equipe de planejamento designada pela Portaria CRC n.º 03/2024 de 08 de fevereiro de 2024, considera ASSINADOS os seguintes documentos elaborados pela comissão:

- 1 - Ordem de demanda
- 1 - Estudo Técnico Preliminar;
- 2 - Termo de Referência;
- 3 - Mapa de Riscos.



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 22/04/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 22/04/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 22/04/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0310719** e o código CRC **BD4D3357**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS  
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330  
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

## DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000664.000007/2024-96

### **Declaração Disponibilidade Financeira**

O **Setor Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa sobre a contratação de empresa especializada em recarga dos extintores e execução de teste hidrostático, conforme quantidades constantes neste instrumento licitatório, a fim de atender as necessidades de Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO).

Os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.

Palmas-TO, 22 de abril de 2024.

**Dalva Macedo da Silva Costa**

Setor Financeiro do CRCTO

**Valor total da recarga de extintores R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).**

### **Declaração Disponibilidade Orçamentária**

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária nas contas:

- **Projeto 5008 - Modernização e Manutenção da Estrutura Física.**
- **Conta- contábil 6.3.1.3.02.01.029 - Manutenção e Conservação dos Bens Móveis.**

Palmas-TO, 22 de abril de 2024.

## Antônia Célia Pires de Sousa Lopes

Técnica em Contabilidade

Setor de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 22/04/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 22/04/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Célia Pires de Sousa, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 22/04/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0310721** e o código CRC **FE1EBDA1**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
Sistema de Controle Orçamentário  
**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Data : 22.04.2024  
Hora : 09:46

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
196	2024	22.04.2024	SEI 2024-96

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com contratação de empresa especializada em recarga dos extintores e execução de teste hidrostático, para uso do CRCTO.	640,00

Valor por Extenso
Seiscentos e Quarenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
19.400,00	17.350,00	640,00	1.410,00

PALMAS, 22 de Abril de 2024



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA  
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES  
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO  
PRESIDENTE DO CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

**TERMO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 9079627110000664.000007/2024-96

Número da reserva orçamentária: 196 - Recarga de Extintores	Data da reserva : 22.04.2024
---	------------------------------

	Especificação	Valor total
01	Recarga de 10 Extintores do CRC TO	R\$ 640,00

<b>FORNECEDOR: EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Q 104 SUL RUA SE 09	
<b>Tel/Fax:</b> (63) 3225-1777 ou (63) 3225-1736	<b>CNPJ:</b> 01.915.752/0001-45

<b>*Observações:</b>	A empresa mantém regularidade perante as certidões: Certidão Federal, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal.
----------------------	--

<b>Enquadramento legal:</b>	Art. 75. É dispensável a licitação: Cumprido destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 75 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme <a href="#">DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023</a> . <a href="#">Art. 75, caput, inciso II</a> de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).
-----------------------------	--

Foram solicitadas 3 (três) propostas para fornecedores para recarga de extintores, às empresas; **EXTINTO COMÉRIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA** e **EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** e a **CASA DO EXTINTOR** participaram dessa licitação, onde a empresa EXTINTO COMÉRIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, apresentou a menor proposta, **porém, sua certidão Federal estava em débito**, dessa forma partimos para a 2ª colocada à empresa **EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** a mesma estava com todas as certidões regulares, assim, foi a celebrada na contratação.

Na pesquisa realizada no <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>, os preços estavam distoantes do praticado pelo mercado na região, fora verificados o valor unitário de processos similares de órgãos da administração públicas.

Considerando a pesquisa realizada, é possível afirmar que a proposta apresentada pela empresa **EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** é a mais vantajosa para o CRCTO em relação ao custo, comparado com as demais propostas, pois apresentou o menor preço e todas as certidões em dia.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento da recarga de Extintores do CRCTO. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

**Thalison Mayale França Freitas**  
**Responsável pela justificativa**



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 22/04/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0310831** e o código CRC **01B939CB**.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Memorando nº 15/CRCTO-COMP/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO

Senhor Juscelino Kramer  
Assessor Jurídico do CRCTO

**Assunto:** Análise e Parecer

Senhor Assessor,

Encaminho o **Processo** nº Processo nº [9079627110000664.000007/2024-96](#) referente a Contratação de empresas para o fornecimento de Recarga dos Extintores do CRCTO , para suprir as demandas e necessidades desse regional, na modalidade dispensa de licitação , para análise e parecer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 22/04/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0310988** e o código CRC **CBEA880F**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330  
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

**PARECER Nº** 15/2024/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-  
**PLEN/CRCTO**  
**PROCESSO Nº** 9079627110000664.000007/2024-96  
**ASSUNTO:** RECARGA DE EXTINTORES.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO DE RECERGA DOS EXTINTORES E EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO.**

Prezado (a) Senhor (a)

## I. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca de Contratação de empresa especializada na recarga dos extintores e execução de teste hidrostático, conforme quantidades constantes neste instrumento licitatório, a fim de atender as necessidades de Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência.

De conformidade com o **item 3**, o qual, dispõe de forma pormenorizada sobre **Justificativa** da necessidade da contratação, em consonância com o **Planejamento Estratégico**, dentre eles que:

"O objetivo deste termo de referência é demonstrar a melhor solução, com avaliação de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores, conforme especificações e condições estabelecidas neste estudo e demais documentos de planejamento".

Enquanto o item 3, estabelece a cerca do **Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso)**. Já o **Projeto de Trabalho -Projeto 5008 - Modernização e Manutenção da Estrutura Física Seminários e Reuniões voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs - Ativo**. Enquanto que a conta contábil, diz que é 6.3.1.3.02.01.029 - Manutenção e Conservação dos Bens Materiais.

Conforme consta nos autos, a inserção de **03 (três) Propostas**, sendo:

Proponente	Valor
<b>a) EXTINTO COMÉRCIO E RECERGA DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 00.933.145/0001-45</b>	<b>R\$ 560,00;</b>
<b>b) EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 01.915.752/0001-45</b>	<b>R\$ 640,00;</b>
<b>c) CASA DO EXTINTOR, CNPJ: 42.692.021/0001-65</b>	<b>R\$ 820,00</b>

Desta forma, a proposta mais vantajosa ao CRCTO, é da empresa EXTINTO COMÉRCIO E RECERGA DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 00.933.145/0001-45, porém, conforme consta nos autos não foi possível atender a licitante, face a regularidade. Desta forma, a proposta habilitada pe da empresa **EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 01.915.752/0001-45**, pelo importe de **R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais), para a Contratação de empresa especializada na recarga dos extintores e execução de teste hidrostático, conforme quantidades constantes neste instrumento licitatório, a fim de atender as necessidades de

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO).

Enquanto que consta ainda, a Descrição Detalhada do objetivo contratado com suas especificações.

Por sua vez, estabelece sobre a Gestão e Fiscalização Contratual, Caberá ao fiscal de contrato do CRCTO o acompanhamento, a coordenação e a fiscalização do contrato, além da manutenção das anotações e registros de todas as ocorrências, com intuito de determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.

O CRCTO deverá conferir a movimentação solicitada no mês e atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados e executados, condição indispensável para a quitação das mesmas.

Consta ainda sobre a Liquidação e pagamento da Contratada, onde de forma detalhada sobre os requisitos pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS".

Insere está, também, a DECLARAÇÃO – DA EQUIPE DE PANEJAMENTO do CRCTO.

Todavia, constam ainda, Memorando's, a cerca da Dotação Orçamentária, bem como, a resposta a cerca da disponibilidade financeira.

Por fim, insere a JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, onde preconiza:

**"EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 01.915.752/0001-45, pelo importe de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), para a Contratação de empresa especializada na recarga dos extintores e execução de teste hidrostático, conforme quantidades constantes neste instrumento licitatório, a fim de atender as necessidades de Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO)".**

Síntese do relato.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, prescreve:

"(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...)"

Então, o inciso XXI, determina que obras, serviços, compras e alienações elas deverão ser firmadas mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições aos concorrentes.

Por outro lado, o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece sobre à Dispensa de Licitação, vejamos à disposição:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (.....);

II - para **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços** e compras; ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)) (Grifei).

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento

administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei nº 14.133/2021, apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Outrossim, é de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública, prescritos em seu art. 37; e, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, além de reiterar os supracitados na CF, apresenta inúmeros outros, dentre eles: interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro](#)

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Assessoria da Presidência e Setor de Compras e serviços deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos da legislação vigente.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do serviço a ser contratado. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Ademais, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo **deferimento** da contratação com a empresa proponente empresa **EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** CNPJ: **01.915.752/0001-45**, pelo importe de **R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais), para a Contratação de empresa especializada na recarga dos extintores e execução de teste hidrostático, conforme quantidades constantes neste instrumento licitatório, a fim de atender as necessidades de Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRCTO.

À consideração superior.

Juscelino Kramer

Setor Jurídico CRCTO

OAB/TO nº 928



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Jesus Motta Kramer, Assessor Jurídico**, em 22/04/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0311134** e o código CRC **F35D6CBC**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
Sistema de Controle Orçamentário  
**NOTA DE EMPENHO**

Data : 22.04.2024  
Hora : 14:54

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício		
201	22.04.2024	ORDINARIO	SEI 2024-96	196	2024		
<b>Conta de Despesa</b>		<b>Descrição da Conta</b>		<b>Projeto</b>	<b>SubProjeto</b>		
6.3.1.3.02.01.029		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS		5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-		
<b>Número do Evento</b>		<b>Descrição do Evento</b>					
10003		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS E MÓVEIS					
<b>Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )</b>							
<b>Modalidade</b>		<b>Complemento</b>		<b>Número</b>	<b>Núm. Controle</b>		
Dispensa de Licitação					0		
<b>Favorecido</b>							
<b>Favorecido</b> : 216 - EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME			<b>CNPJ / CPF</b> : 01.915.752/0001-45				
<b>Endereço</b> : 104 SUL-RUA PED. SE 09 Nº 26			<b>Bairro</b> : CENTRO				
<b>CEP</b> : 77000000		<b>Cidade</b> : PALMAS		<b>UF</b> : TO			
<b>Banco</b> :		<b>Agência</b> :		<b>Conta</b> :			
<b>Histórico do Empenho</b>			<b>Qtde Parcelas</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Empenhado</b>		
Empenho para despesa com contratação de empresa especializada em recarga dos extintores e execução de teste hidrostático, para uso do CRCTO.			1	640,00	640,00		
<b>Valor por Extenso</b>							
Seiscentos e Quarenta Reais							
<b>Dotação Orçamentária</b>		<b>Empenhos Acumulados</b>		<b>Valor deste Empenho</b>		<b>Saldo Atual</b>	
19.400,00		17.350,00		640,00		1.410,00	

PALMAS, 22 de Abril de 2024



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA  
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES  
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO  
PRESIDENTE DO CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS  
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330 Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

**ID CONTRATAÇÃO PNCP:** [38155081000171-1-000015/2024](#)

## Ato que autoriza a Contratação Direta nº 15/2024

Última atualização 19/08/2024

**Local:** Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS **Unidade compradora:** 926592 - CONSELHO REC

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de**

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 19/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 38155081000171-1-000015/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

### Objeto:

O Objeto da contratação é a realização da recarga de extintores 10(dez) unidades sendo distribuídas da seguinte forma: RECARGA DE EXTINTOR P EXTINTOR AP 10L4(quatro), RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG 2(dois), para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do To especificações contidas no presente processo licitatório.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**  
R\$ 640,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**  
R\$ 640,00

**ID CONTRATO PNCP:** 38155081000171-2-000015/2024

## Empenho nº 2024NE201-1

Última atualização 19/08/2024

**Local:** Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS **Unidade executora:** 926592 - CONSELHO REGIO

**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079627110000664.000007/2024-96 **Categoria do Processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 19/08/2024 **Data de assinatura:** 22/04/2024 **Vigência:** de 22/04/2024 a 26/04/2024

**Id contrato PNCP:** 38155081000171-2-000015/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [38155081000171-1-000015/2024](#)

### Objeto:

O Objeto da contratação é a realização da recarga de extintores 10(dez) unidades sendo distribuídas da seguinte forma: RECARGA DE EXTINTOR P EXTINTOR AP 10L4(quatro), RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG 2(dois), para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do To especificações contidas no presente processo licitatório.

**VALOR CONTRATADO**  
R\$ 140,00

**FORNECEDOR:**  
**Nome/Razão social:** EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA **CNPJ/CPF:** 01.915.752/0001

**ID CONTRATO PNCP:** 38155081000171-2-000016/2024

# Empenho nº 2024NE201-2

Última atualização 19/08/2024

**Local:** Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS **Unidade executora:** 926592 - CONSELHO REGI

**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079627110000664.000007/2024-96 **Categoria do Processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 19/08/2024 **Data de assinatura:** 22/04/2024 **Vigência:** de 22/04/2024 a 26/04/2024

**Id contrato PNCP:** 38155081000171-2-000016/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [38155081000171-1-000015/2024](#)

## Objeto:

O Objeto da contratação é a realização da recarga de extintores 10(dez) unidades sendo distribuídas da seguinte forma: RECARGA DE EXTINTOR F EXTINTOR AP 10L4(quatro), RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG 2(dois), para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tc especificações contidas no presente processo licitatório.

### VALOR CONTRATADO

R\$ 140,00

### FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA **CNPJ/CPF:** 01.915.752/000

**ID CONTRATO PNCP:** 38155081000171-2-000017/2024

# Empenho nº 2024NE201-3

Última atualização 19/08/2024

**Local:** Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS **Unidade executora:** 926592 - CONSELHO REGI

**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079627110000664.000007/2024-96 **Categoria do Processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 19/08/2024 **Data de assinatura:** 22/04/2024 **Vigência:** de 22/04/2024 a 26/04/2024

**Id contrato PNCP:** 38155081000171-2-000017/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [38155081000171-1-000015/2024](#)

## Objeto:

O Objeto da contratação é a realização da recarga de extintores 10(dez) unidades sendo distribuídas da seguinte forma: RECARGA DE EXTINTOR F EXTINTOR AP 10L4(quatro), RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG 2(dois), para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tc especificações contidas no presente processo licitatório.

### VALOR CONTRATADO

R\$ 360,00

### FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA **CNPJ/CPF:** 01.915.752/000



Documento assinado eletronicamente por **Emily Viana Gomes Conceição, Assessora da Presidência**, em 21/08/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0468881** e o código CRC **19B22375**.